

COMUNICADO AO MERCADO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

VINCI CAPITAL PARTNERS IV FEEDER B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ: 42.847.134/0001-92
Código ISIN: BR0CKTCTF000
Registro da Oferta: CVM/SRE/RFP/2022/018



Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), o **VINCI CAPITAL PARTNERS IV FEEDER B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 42.847.134/0001-92 (“Fundo”), representado por seu administrador fiduciário, o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador” ou “Coordenador Líder”), e também instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, realizada nos termos da Instrução CVM 400 e registrada perante a CVM sob o nº CVM/SRE/RFP/2022/018 (“Cotas” e “Oferta”, respectivamente), e o gestor de sua carteira, a **VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 11.079.478/0001-75, instituição intermediária no âmbito da Oferta (“Gestor”, sendo o Coordenador Líder e o Gestor, quando referidos em conjunto, “Coordenadores”), vêm a público, nos termos do artigo 25, §1º, da Instrução CVM 400, **comunicar que, em 16 de dezembro de 2022, foram deferidas pela CVM as seguintes alterações às condições da Oferta:** (i) modificação do Montante Total da Oferta, que passa a ser de, inicialmente, até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), equivalentes a até 400.000 (quatrocentas mil) Cotas, considerando o Preço de Emissão, sem prejuízo da possibilidade de exercício da opção de Lote Adicional, (ii) aditamento do Contrato de Distribuição para fazer constar a possibilidade de contratação de Participantes Especiais que venham a aderir ao Contrato de Distribuição, desde que obtida aprovação prévia da CVM para cada nova adesão, (iii) ajustes sobre a descrição das providências e responsabilidades para viabilização da distribuição de Cotas no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA (“MDA”) e sua negociação em mercado secundário no Fundos21 – Módulo de Fundos (“Fundos21”), ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), (iv) indicação de novo representante inicial da J.C.R. Administração e Participações S.A., candidata a membro do Conselho Consultivo do Fundo Investido, conforme qualificado no item “6.1.13 Consulta Formal para Instalação ou Ratificação do Conselho Consultivo”, na página 89 do Prospecto Definitivo, (v) ajustes aos regulamentos do Fundo e do Fundo Investido para (v.a) prever a criação de Cotas Classe B do Fundo Investido, que serão exclusivamente detidas por Pessoa Vinculada ao Gestor, de modo a complementar a equiparação dos termos econômicos de referido

investimento com o realizado pelos demais investidores da Estratégia VCP IV, incluindo os Investidores, com o pagamento de remunerações de administração e performance em bases econômicas similares às bases observadas por referidos investidores, bem como **(v.b)** esclarecer a governança do Conselho Consultivo do Fundo Investido no que se refere à eleição de seus membros, bem como à aprovação, pelo Conselho Consultivo, de matérias submetidas à sua apreciação, e **(v.c)** refletir nos documentos da Oferta ajustes decorrentes de solicitações expressas da B3 ("Pleito de Segunda Modificação da Oferta").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária de Cotas da Primeira Emissão do Vinci Capital Partners IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" ("Prospecto") ou no regulamento do Fundo ("Regulamento"), conforme aplicável.

DETALHAMENTO DAS MODIFICAÇÕES DA OFERTA

Conforme supramencionado, em adição às modificações para **(i)** alterar o Montante Total da Oferta, que passa a ser de, inicialmente, até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), equivalentes a até 400.000 (quatrocentas mil) Cotas, considerando o Preço de Emissão, sem prejuízo da possibilidade de exercício da opção de Lote Adicional, **(ii)** aditar o Contrato de Distribuição para fazer constar a possibilidade de contratação de Participantes Especiais que venham a aderir ao Contrato de Distribuição, desde que obtida aprovação prévia da CVM para cada nova adesão, e **(iii)** indicar novo representante inicial da J.C.R. Administração e Participações S.A., candidata a membro do Conselho Consultivo do Fundo Investido, os Coordenadores esclarecem que as seguintes modificações foram realizadas:

(i) Distribuição e admissão à negociação das cotas em ambientes administrados e operacionalizados pela B3.

O Prospecto, o Regulamento do Fundo, o Contrato de Distribuição e os Compromisso de Investimento e Boletins de Subscrição a serem utilizados pelos Investidores no âmbito da Oferta foram ajustados para atribuir ao Administrador e ao Gestor determinadas providências e responsabilidades para viabilizar a distribuição das Cotas no mercado primário por meio do MDA e sua negociação em mercado secundário no Fundos21;

(ii) Nova versão do Regulamento do Fundo.

O Regulamento do Fundo sofreu atualizações para **(a)** identificar que o investimento do Fundo no Fundo Investido se dará por meio de subscrição de cotas do Fundo Investido pertencentes à recém-criada classe B ("Cotas Classe B"), cujos direitos e obrigações políticas e econômicas permanecem inalteradas em relação às cotas de classe única de emissão do Fundo Investido anteriormente previstas para investimento pelo Fundo, e **(b)** refletir no Regulamento do Fundo atualizações solicitadas pela B3 em decorrência da possibilidade de depósito das Cotas para distribuição por meio do MDA e negociação em mercado secundário no Fundos21. Referidos ajustes foram refletidos no Prospecto, no Contrato de Distribuição e nos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição a serem utilizados pelos Investidores no âmbito da Oferta, conforme aplicável.

(iii) Nova versão do regulamento do Fundo Investido

O regulamento do Fundo Investido foi ajustado para **(a)** inserir maiores esclarecimentos quanto à governança do Conselho Consultivo do Fundo Investido no que se refere à eleição de seus membros, bem como à aprovação de matérias submetidas à sua apreciação, e **(b)** prever a criação de nova classe de cotas do Fundo Investido, a serem subscritas por Pessoa Vinculada ao Gestor, de modo a equiparar os termos econômicos de referido investimento ao projetado para os Investidores, incluindo-se a previsão de pagamento de remunerações de administração e performance aos prestadores de serviços do Fundo Investido em bases econômicas similares às bases observadas pelos Investidores.

A equiparação dos termos econômicos do investimento mencionada acima passa a ocorrer por meio do pagamento, pelos titulares de Cotas Classe B, de taxa de administração equivalente a 2,00 (dois por cento) ao ano em acréscimo à remuneração fixa mensal devida pelo Fundo Investido. Referida taxa de administração incidente exclusivamente sobre as Cotas Classe B será apurada sobre as seguintes bases **(a)** durante o período de investimento do Fundo Investido, exceto eventuais prorrogações, sobre o capital comprometido pelos cotistas titulares de Cotas Classe B do Fundo Investido, nos termos dos compromissos de investimento no Fundo Investido; e **(b)** após o término do prazo original do período de investimento do Fundo Investido, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo Investido referente às Cotas Classe B. Adicionalmente, como titular de Cotas Classe B do Fundo Investido, a Pessoa Vinculada ao Gestor estará sujeita ao pagamento de remuneração de performance ao Gestor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida por suas Cotas Classe B que exceder o respectivo capital investido no Fundo Investido atualizado pelo Benchmark, a ser calculada em termos similares àqueles a ser observados pelos cotistas do Fundo sobre a rentabilidade que vierem a auferir no âmbito de seu investimento no Fundo.

Os Coordenadores destacam que a inclusão de referidas taxas de administração e de performance no regulamento do Fundo Investido não afeta os titulares de cotas classe A do Fundo Investido e, portanto, não impactará eventual rentabilidade do Fundo advinda de seu investimento em cotas classe A do Fundo Investido.

ABERTURA DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA E NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Diante das modificações às condições originais da Oferta veiculadas por meio **(i)** de comunicado ao mercado divulgado pelas Instituições Participantes da Oferta em 12 de setembro de 2022 ("Comunicado ao Mercado Referente à Primeira Modificação da Oferta"), e **(ii)** do presente Comunicado ao Mercado, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados, individualmente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que, no período compreendido entre a presente data (inclusive) e as 16:00 (dezesseis horas) do dia 23 de dezembro de 2022, manifestem-se quanto ao seu interesse em manter sua aceitação da Oferta, presumida a manutenção em caso de silêncio. Adicionalmente, as Instituições Participante da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento de cada nova aceitação da Oferta, de que

o Investidor está ciente de que a condições originais da Oferta foram alteradas e de que tem conhecimento de referidas novas condições.

Em razão da abertura de período de desistência, conforme detalhado acima, o Cronograma Indicativo da Oferta previsto no Prospecto Definitivo foi modificado a fim de prever a divulgação do presente Comunicado ao Mercado e ajustar as demais datas descritas para fazer constar expressamente o período de desistência. Desta forma, as Instituições Participantes da Oferta divulgam ao mercado o novo Cronograma Indicativo da Oferta, o qual passa a vigorar a partir da presente data nos termos abaixo:

| Ordem | Eventos | Data Prevista ^{(1) (2)} |
|--------------|---|---|
| 1 | Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM | 03/02/2022 |
| 2 | Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar | 02/06/2022 |
| 3 | Início do Período de Reserva | 09/06/2022 |
| 4 | Registro da Oferta pela CVM | 15/06/2022 |
| 5 | Nova divulgação do Aviso ao Mercado Nova disponibilização do Prospecto Preliminar | 02/09/2022 |
| 6 | Encerramento do Período de Reserva | 09/09/2022 |
| 7 | Divulgação de Comunicado ao Mercado referente à Primeira Modificação da Oferta Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo | 12/09/2022 |
| 8 | Início do Período de Distribuição | 12/09/2022 |
| 9 | Deferimento de Pleito de Segunda Modificação da Oferta | 16/12/2022 |
| 10 | Nova disponibilização do Prospecto Definitivo Divulgação deste Comunicado ao Mercado Início do Período de Desistência | 19/12/2022 |
| 11 | Encerramento do Período de Desistência | 23/12/2022 |
| 12 | Encerramento do Período de Distribuição | 03/03/2023 |
| 13 | Data do Procedimento de Alocação | 08/03/2023 |
| 14 | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | 10/03/2023 |

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, em comum acordo com o Gestor, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

² A principal variável do cronograma tentativo é o processo com a CVM.

DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O presente Comunicado ao Mercado foi divulgado nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores e da CVM, nos termos do Artigo 54-A da Instrução CVM 400. Para esclarecimentos


adicionais a respeito da Oferta, do Fundo e do Prospecto, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM ou à sede dos Coordenadores, nos endereços indicados abaixo, ou, ainda, acessar as respectivas páginas (*websites*) mantidas por cada um na rede mundial de computadores, conforme indicadas abaixo.

- (i) **do Administrador e Coordenador Líder:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste website, pesquisar por "VINCI CAPITAL PARTNERS IV FEEDER B FIPM" no campo "digite aqui o nome ou o CNPJ do Fundo de Investimento", e, então, clicar no documento desejado).
- (ii) **do Gestor e Coordenador:** <https://www.vincipartners.com/distribuicao> (neste website, clicar em "Private Equity", em seguida localizar "Vinci Capital Partners IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", e, então, clicar no documento desejado).
- (iii) **da CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar **(a)** em "Pesquisa de Dados", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", digitar "Vinci Capital Partners IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", digitar o número que aparece ao lado e clicar em "Continuar", clicar em "Vinci Capital Partners IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", clicar em "Documentos Eventuais", em seguida selecionar o documento desejado na aba "Tipo de Documento", indicar a respectiva data na aba "Data", clicar em "Exibir" e, então, no link do "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Prospecto Definitivo" ou na opção desejada; e/ou **(b)** em "Pesquisa de Dados", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Registradas / Dispensadas", Selecionar "2022" e clicar em "Entrar", na tabela "OFERTAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS REGISTRADAS NA CVM EM 2022", clicar no valor referente à coluna "PRIMÁRIAS", na linha "Quotas de FIP/FIC-FIP", localizar o "Vinci Capital Partners IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" e, então, clicar em "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Prospecto Definitivo" ou na opção desejada).

Adicionalmente, o regulamento do Fundo Investido e demais documentos e informações sobre o Fundo Investido serão disponibilizados na página na rede mundial de computadores da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, em "Pesquisa de Dados", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", digitar "Vinci Capital Partners IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", digitar o número que aparece ao lado e clicar em "Continuar", clicar em "Vinci Capital Partners IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", clicar em "Documentos Eventuais", em seguida selecionar o documento desejado na aba "Tipo de Documento", indicar a respectiva data na aba "Data", clicar em "Exibir" e, então, no link do "Regulamento" ou na opção desejada).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início e no Prospecto, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados. O Prospecto atualizado contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitarão aos Investidores uma análise detalhada nos termos da Oferta e dos riscos a ela inerentes.



A Primeira Emissão e a Oferta não são destinadas a Investidores que não estejam capacitados a compreender e assumir os seus riscos. O investimento nas Cotas não é adequado a Investidores que (i) necessitem de liquidez imediata, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Cotas no mercado secundário, observado o disposto no Regulamento; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr os demais riscos previstos no capítulo "Fatores de Risco" do Regulamento e na seção "Fatores de Risco" do Prospecto. Além disso, os fundos de investimento em participações são constituídos sob a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas cotas, salvo nas hipóteses de sua liquidação. Dessa forma, seus cotistas podem ter dificuldades em alienar suas cotas no mercado secundário. **A Oferta não é destinada a Investidores que busquem retorno de curto prazo. O investimento no Fundo é inadequado para Investidores proibidos por lei de adquirir cotas de fundos de investimento em participações.**


AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO ANTES DE APLICAR SEUS RECURSOS NO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO, A OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" NA PÁGINA 117 DO PROSPECTO. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NO ÂMBITO DA OFERTA, AS COTAS FORAM ADMITIDAS PARA (I) DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO NO MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS – MDA, E (II) NEGOCIAÇÃO EM MERCADO SECUNDÁRIO NO FUNDOS21- MÓDULO DE FUNDOS, AMBOS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3, SENDO QUE (A) O EFETIVO DEPÓSITO DAS COTAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO NO MÓDULO DE



DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS – MDA PODERÁ SER REALIZADO A CRITÉRIO DO GESTOR, E (B) A TRANSFERÊNCIA DE COTAS A QUAISQUER TERCEIROS ESTARÁ SUJEITA AO ENCERRAMENTO DA OFERTA POR MEIO DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, BEM COMO À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO REGULAMENTO E NA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, CABENDO AOS INTERMEDIÁRIOS ASSEGURAR QUE, CASO SEJA REALIZADO POR MEIO DO FUNDOS21 – MÓDULO DE FUNDOS, A AQUISIÇÃO SEJA FEITA POR INVESTIDOR QUALIFICADO, SENDO TAMBÉM PERMITIDAS NEGOCIAÇÕES PRIVADAS DAS COTAS, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.

GESTOR E COORDENADOR



ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

